



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

LEI Nº 1.315, de 24 de fevereiro de 2017.

EMENTA: ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 1.207 DE 27 DE ABRIL DE 2015.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º. Fica alterada a tabela de Vencimentos Base do Magistério Público Municipal, constante no ANEXO V da Lei nº 1.207/2015, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Marilândia/ES, estabelece normas de enquadramento, e dá outras providências".

Art.2º. Com as alterações referidas no art.1º, o Anexo V passa a vigorar conforme quadro em anexo.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 24 de fevereiro de 2017.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 24/02/2017.

Giomeri Arivabene
Secretário Interino da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 24/02/2017

Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 14/03/2017

Isadora do C. Junca
Assessora Administrativa

RUA ÂNGELA SAVERGUININI, N° 93, CENTRO, MARILÂNDIA-ES, CEP 29.725-000.

TELEFONE: (27) 3724-2964

Autor: Geder Camata – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ANEXO V

Da Tabela de Vencimentos Base do Magistério Público Municipal de Marilândia – ES, de que trata os Artigos 32 e 34 da presente Lei.

VARIACÃO POR REFERÊNCIA - 1,5% VARIACÃO POR NÍVEL - 4%																	
CARREIRA CLASSES	NÍVEIS	REFERÊNCIAS															
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	18
MaPA	I	1.436,75	1.458,30	1.480,18	1.502,38	1.524,91	1.547,79	1.571,00	1.594,57	1.618,49	1.642,77	1.667,41	1.692,42	1.717,80	1.743,57	1.769,73	1.850,56
	II	1.494,22	1.516,63	1.539,38	1.562,47	1.585,91	1.609,70	1.633,84	1.658,35	1.683,23	1.708,48	1.734,10	1.760,11	1.786,52	1.813,31	1.840,51	1.924,59
	III	1.553,99	1.577,30	1.600,96	1.624,97	1.649,35	1.674,09	1.699,20	1.724,69	1.750,56	1.776,82	1.803,47	1.830,52	1.857,98	1.885,85	1.914,13	2.001,57
	IV	1.616,15	1.640,39	1.665,00	1.689,97	1.715,32	1.741,05	1.767,17	1.793,67	1.820,58	1.847,89	1.875,61	1.903,74	1.932,30	1.961,28	1.990,70	2.081,63
MaPB	I	1.436,75	1.458,30	1.480,18	1.502,38	1.524,91	1.547,79	1.571,00	1.594,57	1.618,49	1.642,77	1.667,41	1.692,42	1.717,80	1.743,57	1.769,73	1.850,56
	II	1.494,22	1.516,63	1.539,38	1.562,47	1.585,91	1.609,70	1.633,84	1.658,35	1.683,23	1.708,48	1.734,10	1.760,11	1.786,52	1.813,31	1.840,51	1.924,59
	III	1.553,99	1.577,30	1.600,96	1.624,97	1.649,35	1.674,09	1.699,20	1.724,69	1.750,56	1.776,82	1.803,47	1.830,52	1.857,98	1.885,85	1.914,13	2.001,57
	IV	1.616,15	1.640,39	1.665,00	1.689,97	1.715,32	1.741,05	1.767,17	1.793,67	1.820,58	1.847,89	1.875,61	1.903,74	1.932,30	1.961,28	1.990,70	2.081,63
MaPP	I	2.034,00	2.064,51	2.095,48	2.126,91	2.158,81	2.191,20	2.224,06	2.257,42	2.291,29	2.325,66	2.360,54	2.395,95	2.431,89	2.468,37	2.505,39	2.619,83
	II	2.115,36	2.147,09	2.179,30	2.211,99	2.245,17	2.278,84	2.313,03	2.347,72	2.382,94	2.418,68	2.454,96	2.491,79	2.529,16	2.567,10	2.605,61	2.724,63
	III	2.199,97	2.232,97	2.266,47	2.300,47	2.334,97	2.370,00	2.405,55	2.441,63	2.478,25	2.515,43	2.553,16	2.591,46	2.630,33	2.669,78	2.709,83	2.833,61
	IV	2.287,97	2.322,29	2.357,13	2.392,48	2.428,37	2.464,80	2.501,77	2.539,30	2.577,39	2.616,05	2.655,29	2.695,12	2.735,54	2.776,58	2.818,22	2.946,96